



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CONTRATO Nº 016/2018

Apresentação de Show Artístico com o cantor "VANDERLEY ANDRADE" para apresentação de show nas festividades no ENCERRAMENTO OFICIAL da tradicional temporada da "PRAIA DA AMIZADE" de Sampaio/TO.

CONTRATANTE: O Município de Sampaio/TO, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.828/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF Nº 003.724.008-09 e RG nº. 060991722017-7 SSP-MA.

CONTRATADA: ANDRE LUIS CORREA DOS SANTOS 51638045291, inscrita no CNPJ sob nº 30215505/0001.34, com sede RUA NITEROI (CJ MAREX), Nº259, VAL DE CAES, BELÉM-PA representada legalmente por seu proprietário, ANDRE LUIS CORREA DOS SANTOS inscrito no CPF:516.380.452-91 e RG nº3327390 SSP/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, convencionam e contratam entre si o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Primeira - O presente Contrato decorre da forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 25.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O objetivo do presente contrato é a **Apresentação de Show Artístico com O conhecido cantor "VANDERLEY ANDRADE" para apresentação de show durante o ENCERRAMENTO OFICIAL da temporada da Praia da Amizade de Sampaio - TO, a ser realizado no dia 12 de Agosto de 2018.**

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do contrato terá início em 10 de Agosto e término em 12 de Agosto de 2018.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Quarta - A Contratante pagará à Contratada, pelo objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, pagos até o dia da apresentação do show.

DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta - A despesa com o pagamento da Prestação de Serviços constante neste contrato, ocorrerá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária, sob a seguinte dotação: **n.º 05.13.01- Fundo Municipal de Meio Ambiente. 2.064 - Manutenção das Praias e Balneários Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

DAS OBRIGAÇÕES



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Cláusula Sexta - O CONTRATANTE obriga-se a cumprir os termos integral deste contrato, disponibilizar as informações e documentos necessários à execução do objeto desta por ocasião das visitas ao município informações necessárias ao cumprimento do objeto desta proposta, realizar os pagamentos nos prazos previstos nesta proposta, reter todos os impostos e contribuições necessárias.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta proposta, fornecer informações à CONTRATANTE em caso de questionamentos, é ônus da CONTRATADA as despesas com encargos sociais e trabalhistas sobre serviços subcontratados.

Todas as despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas acessórias dos componentes das bandas correrão por conta do contratante.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

DA MULTA

Cláusula Oitava - Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor realizado no presente contrato, à parte que infringir qualquer das condições ora estipuladas, ressalvado à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Nona - Este contrato de prestação de serviço é regido, em todos os seus termos e especialmente nos casos omissos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitos mutuamente as obrigações das partes.

Cláusula Décima - Fica eleito, em comum acordo entres as partes, o foro da sede do Contratante para dirimir quaisquer controvérsias a respeito do presente contrato.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Sampaio - TO, 10 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO -TO
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIS CORREA DOS SANTOS 51638045291
CNPJ sob nº 30.215.505/0001-34
ANDRE LUIS CORREA DOS SANTOS
CPF nº 516.380.452-91



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º:

Nome: _____

CPF n.º: